Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 970/83

Dispõe sobre nomenclatura de rua e bairro.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual avenida Amazonas passará a denominar-se "Avenida José Leopoldino".

Art. 2º - A avenida Delfim Moreira passará a denominar-se "Avenida Simão da Cunha".

Art. 3º - A Praça situada no quarteirão compreendido entre as ruas Dr. Teodoreto de Paiva, Jader Moura, D. Pedro II e Palmeiras, receberá o nome de "Praça Jerônimo Andrade".

Art. 4º - O Bairro Esplanada, passará a denominar-se Bairro "Simão da Cunha".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 19 de setembro de 1.983.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO

20/09/83.